

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 14/2019, DE 29 de Novembro DE 2019

Aprova requerimento apresentado pela Diretoria Executiva no que concerne a Liberação de Recurso para pagamento de parecer Jurídico, por ela contratada.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, reunido ordinariamente no dia 29 Novembro de 2019, na cidade Mundo Novo-MS, nos termos do art. 27, § 1º do Estatuto do SINDIFISCAL/MS, e no uso de suas atribuições.

Considerando que, a solicitação apresentada pela Diretoria Executiva, se fez necessário, pelo caráter de urgência que a matéria requer;

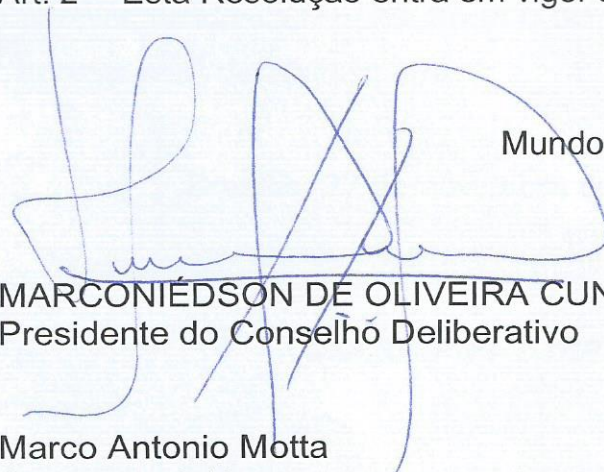
Considerando ainda que, trata-se de liberação de recurso para pagamento de honorários advocatícios para a elaboração parecer jurídico solicitado pela Diretoria do Sindifiscal-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Diretoria Executiva a efetuar pagamento na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) à Assessoria Jurídica (*Legal opinion*), CARNEIROS E DIPP ADVOGADOS, conforme proposta para elaboração de parecer jurídico, acerca da legalidade do pagamento do adicional de produtividade fiscal aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mundo Novo-MS, 29 de novembro de 2019.



MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente do Conselho Deliberativo

Marco Antonio Motta
Secretario Ad hoc

PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A/C Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindifiscal/MS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos proposta de honorários para a elaboração de parecer jurídico (*Legal Opinion*) de lavra do Ministro Gilson Dipp acerca da legalidade do pagamento do adicional de produtividade fiscal aos servidores aposentados e pensionistas com base no art. 21 do Decreto nº 12.593/2008. Serão analisados todos os aspectos essenciais atinentes à matéria, inclusive os princípios da segurança jurídica e da irredutibilidade dos vencimentos.

Gilson Dipp foi Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Corregedor Nacional de Justiça, Coordenador-Geral do Conselho da Justiça Federal e Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Foi considerado pela Revista Época um dos 100 brasileiros mais influentes em 2009.

O valor dos honorários advocatícios para elaboração do parecer jurídico é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e o prazo de entrega será de 10 (dez) dias.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

CARNEIROS E DIPP ADVOGADOS